



Estado do Rio de Janeiro
Município de Engenheiro Paulo de Frontin
Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin

REQUERIMENTO N.º 104/2025

Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Protocolo nº 2348 de 26 / 06 / 25

Livro nº 02 Fls 141/15

Ass. José Gomes

“Requer informações ao Poder Executivo quanto ao pagamento do 13º salário dos servidores municipais no exercício de 2025, com base na Lei Municipal nº 1.343/2019, que dispõe sobre o direito e a forma de pagamento do referido benefício.”

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, nos termos regimentais e após aprovação do Plenário, **REQUER** que seja encaminhado o presente à Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin e à Secretaria Municipal competente, solicitando **“informações ao Poder Executivo quanto ao pagamento do 13º salário dos servidores municipais no exercício de 2025, com base na Lei Municipal nº 1.343/2019, que dispõe sobre o direito e a forma de pagamento do referido benefício.”**

Com base na Lei Municipal nº 1.343/2019, no seu artigo 99, inciso I e II que diz: A gratificação será paga em 2 (duas) parcelas, da seguinte forma:

I - a primeira parcela em junho, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração a que o servidor fizer jus neste mês:

II - a 2ª parcela em dezembro, até o dia 20 (vinte), correspondente à diferença entre o valor da remuneração a que o servidor fizer jus neste mês e o valor da parcela adiantada no mês de junho, referida no inciso anterior. Requer-se:

1. Há previsão oficial para o pagamento do 13º salário dos servidores municipais referente ao exercício de 2025?
2. Existe um cronograma definido para o pagamento? Em caso positivo, favor detalhar as datas por categorias funcionais (efetivos, contratados, comissionados, aposentados etc.).
3. Os recursos financeiros para o pagamento já estão reservados no orçamento municipal?
4. Há risco de atraso no pagamento do 13º salário neste exercício? Em caso afirmativo, quais os motivos?

Plenário Jauldo Gomes Balthazar, 25 de junho de 2025.


GABRIEL DA SILVA LOURENÇO

Vereador Autor



JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se justifica pelo princípio da transparência na gestão pública e pela responsabilidade constitucional do Poder Legislativo de fiscalizar os atos do Poder Executivo. Trata-se de garantir segurança, previsibilidade e respeito aos direitos dos servidores públicos municipais quanto ao recebimento do 13º salário, benefício de natureza alimentar e essencial para o planejamento financeiro das famílias.

Além disso, cumpre destacar que o pagamento do 13º salário está regulamentado no âmbito municipal pela Lei nº 1.343, de 18 de março de 2019, que em seu Art. 98 estabelece que “o 13º vencimento será pago, anualmente, a todo servidor municipal, inclusive aos ocupantes de cargo em comissão, independentemente da remuneração a que fizerem jus”. O §1º do mesmo artigo dispõe que “o 13º vencimento corresponderá à média da remuneração percebida ao longo do período aquisitivo, salvo se a remuneração do mês de dezembro for superior”, incluindo gratificações e adicionais.

Ainda conforme o Art. 99 da referida Lei, a gratificação deve ser paga em duas parcelas, sendo a primeira em junho (50% da remuneração do mês) e a segunda em dezembro, até o dia 20. Ressalta-se que o descumprimento desses prazos poderá acarretar prejuízos diretos à vida dos servidores e configurar irregularidade administrativa.

Dessa forma, este Requerimento visa garantir o cumprimento integral da legislação municipal vigente, promover a devida transparência e assegurar os direitos trabalhistas dos servidores, além de possibilitar à Câmara Municipal prestar esclarecimentos à população sobre um tema de grande relevância social e funcional.

Plenário Jauldo Gomes Balthazar, 25 de junho de 2025.


GABRIEL DA SILVA LOURENÇO

Vereador Autor